



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2024

A Prefeitura Municipal de PALESTINA, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas dos cargos especificados no Anexo I deste edital providos pelo **regime de direitos e deveres do servidor público rege-se pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e quanto ao regime previdenciário o servidor será segurado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na condição de segurado do INSS.** O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à empresa **PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3. Ao número de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, para eventual nomeação dos candidatos que estiverem classificados em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e se autorizadas pela Prefeitura Municipal de PALESTINA/SP, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4. O Regime Jurídico do cargo oferecido neste Edital é o **ESTATUTÁRIO**, e o Regime Previdenciário é o **Regime Geral da Previdência Social - RGPS**, em conformidade com a Legislação específica devendo sempre ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

2.1. Especificações e Atribuições

2.1.1. Cargo, número de vagas, carga horária, remuneração, requisitos e valor da taxa de inscrição constam do Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA DOS CARGOS

3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12, Inciso I do artigo 37 da Constituição da República;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica realizada pelo serviço médico oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA/SP, ou, em sua falta, à quem este indicar;
- g) comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
- h) não ter sido demitido de cargo ou emprego público em razão de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;

3.2. Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. O Edital na íntegra será publicado no **Quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA** e nos endereços eletrônicos **www.palestina.sp.gov.br** e **www.phoenixconcursos.com.br**.



4.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no **Quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA/SP**, jornal **A Imprensa** e nos endereços eletrônicos **www.palestina.sp.gov.br** e **www.phoenixconcursos.com.br**.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

4.4. Não haverá avisos pelo correio dos atos do certame e, presumir-se-ão cientificados os candidatos de todos os atos concernentes ao concurso público nos termos dispostos nos itens 4.1 a 4.3 deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação total e irrenunciável das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis; não cabendo em hipótese alguma restituição ou devolução de valores pagos, salvo nas hipóteses previstas no item 5.2.4.

5.1.6. O candidato poderá concorrer para mais de um Cargo, devendo indicá-lo no ato da inscrição, conforme discriminado no anexo VI deste edital, caso o candidato tenha se inscrito para mais de um cargo e efetuar o pagamento de todas as inscrições feitas, se for no mesmo horário a realização das provas, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.1.7. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.2. Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento

5.2.1. Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.phoenixconcursos.com.br**, da seguinte forma:

- Acesse o site **através do endereço acima citado**;

- Clique sobre o item **Inscrições abertas**;

- Clique em **Concurso Público Edital nº 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA – SP**;

- Preencha todos os campos do formulário de inscrição;

- Clique em **Finalizar**;

- Na sequência o sistema irá gerar o **comprovante de inscrição** e o **documento** para pagamento da taxa de inscrição;

5.2.2. **Período e Procedimentos para Inscrição: Serão realizadas através de formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.phoenixconcursos.com.br, do dia 13 de março de 2023 até as 24 horas do dia 07 de abril de 2024.**

5.2.3. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 08 de abril de 2024.**

5.2.3.1. **O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público é o constante do Anexo I deste edital.**

5.2.4. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do concurso.

5.2.4.1. Na hipótese de cancelamento ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procuração, devidamente reconhecida a firma, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA/SP. A divulgação dar-se-á conforme subitem 4.2.



5.2.4.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível nos locais indicados no subitem 4.2, desde a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame.

5.2.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com as condições previstas neste Edital.

5.2.6. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar formalmente, nos termos do item 5.2.7.

5.2.7. Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.

5.2.7.1. O recurso deverá ser protocolado diretamente no endereço eletrônico **www.phoenixconcursos.com.br**, dentro do período de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação do edital de homologação das inscrições deferidas.

5.2.7.2. O candidato deverá anexar junto ao recurso o comprovante de pagamento da taxa de inscrição bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição.

5.2.7.3. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

6. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIENCIA

6.1. Disposições Gerais

6.1.1. Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência e providas na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, desde que, da aplicação do referido percentual, considerando-se, para efeitos da execução do cálculo, o número de vagas existentes, resulte número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), formando assim 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Quando inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos).

Parágrafo Único: No caso de haver apenas uma (01) vaga para o cargo pretendido, os candidatos concorrerão em igualdade de condições.

6.1.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.1.3. O Candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

6.1.4. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.1.5. Para fins de reserva de vagas prevista no item 6.1.1 deste Edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;



e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Procedimentos Especiais para Inscrição

6.2.1. O Candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 e seus subitens deste Edital, deverá indicar se é portador de deficiência e qual o seu tipo, passando assim a concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;

6.2.2. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.2.3. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.

6.2.4. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, em campo específico para isto na ficha de inscrição, cópia do laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.2.4.1. Os candidatos portadores de deficiência poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar a existência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de nomeação do candidato classificado e convocado, a ser realizada por equipe de profissionais designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA/SP em período estabelecido.

6.2.4.2. Será excluído deste Concurso Público, mediante cancelamento da inscrição e dos atos originados desta, o candidato que apresentar deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

6.2.4.3. Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

6.2.4.4. Concluindo a equipe de profissionais responsáveis pela perícia médica pela inexistência da deficiência, o candidato concorrerá juntamente com os demais candidatos.

6.2.4.5. Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA/SP o direito de realizá-la antes da posse do candidato, nos termos previstos na cláusula 6.2.4.2.

6.2.4.6. Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

6.3. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas

6.3.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.3.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela **PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

6.3.3. O candidato deverá solicitar em campo específico SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS diretamente na ficha de inscrição anexando para tanto o laudo médico em campo específico para este fim disponível na ficha de inscrição.

6.3.4. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 6.3.3 deste Edital, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

6.3.5. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 6.2.4 ou se for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

6.3.6. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.



6.3.7. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.3.8. O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no laudo médico de que trata o item 6.2.4. deste Edital.

6.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA publicará conforme subitem 4.2, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.

6.4.1. O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4, para contestar o indeferimento por meio de recurso.

6.4.1.1. O recurso deverá ser protocolado diretamente no endereço eletrônico www.phoenixconcursos.com.br, dentro do período de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação das listas constantes do item 6.4.

6.4.2. Não serão considerados os recursos encaminhados de qualquer outra forma ou prazo que não esteja previsto no item 6.4.1.1 deste Edital.

6.4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.4.1.1 deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PUBLICO

7.1. O Concurso Público será composto de **PROVA OBJETIVA** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, **PROVA DE PRÁTICA** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA E OPERADOR DE MÁQUINA PESADA** e **PROVA DE TÍTULOS** de caráter classificatório para todos os cargos da área de **EDUCAÇÃO**.

8. DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

8.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 28 de abril de 2024, conforme período descritos no anexo VI, poré os horários e locais serão divulgados após a homologação das inscrições, conforme item 4.

8.2. As provas objetivas para todos os cargos constantes do anexo I têm caráter eliminatório e classificatório sendo compostas conforme especificado no anexo III.

8.3. As provas serão realizadas em locais a serem divulgados após a homologação das inscrições.

8.4. As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de **3 (três) horas** cujo conteúdo programático está especificado no anexo IV.

8.5. À prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**. O candidato que não comparecer para realizar a prova será eliminado do concurso.

8.6. O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

8.7. Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos gradativamente e na ordem crescente de classificação à avaliação médica e, se necessário, à avaliação psicológica, ambas de caráter eliminatório, à medida do surgimento de vagas no Quadro de Servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA ou a critério da Administração.

8.8. Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

8.9. Não serão consideradas:

- a** - As questões da prova assinaladas no cartão de resposta que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b** - As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de resposta;
- c** - As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de resposta;
- d** - A prova cujo cartão de resposta for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.



- 8.10.** Para realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica de **tinta azul ou preta.**
- 8.11.** Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido tempo mínimo de **1h (uma hora)** do seu início.
- 8.12.** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregá-la e retirar-se do local simultaneamente.
- 8.13.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva. O não comparecimento na data e local indicado, sob qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato ao certame.
- 8.14.** É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgado pela organização do Concurso Público, e nem haverá segunda chamada para sua realização.
- 8.15.** Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
 - c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
 - e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) ausentar-se da sala durante a prova, portando o cartão de resposta;
 - h) descumprir as instruções contidas no formulário intitulado Folha de Instruções;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 8.15.1.** Não será permitido, durante o período de prova:
- a) o porte de arma de fogo ou outra;
 - b) uso de bonés, chapéus ou similares.
- 8.15.2.** Os candidatos deverão colocar os pertences de mão tais como relógios, telefones celulares (devidamente desligados) etc., em sacolas próprias para este fim que serão distribuídas pelo fiscal de sala.
- 8.16.** Os Candidatos que se recusarem a cumprir os procedimentos do item 8.15.1 e 8.15.2 serão retirados da sala de provas e eliminados do presente certame.
- 8.17.** Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:
- Documento oficial com foto (cédula de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho ou carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação). Não serão aceitos arquivos de qualquer que seja os documentos de identificação e somente apenas documento físico no ato da apresentação.
- 8.18.** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos em relação ao seu início. **Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.**
- 8.19.** **Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início. Em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.**
- 8.20.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no impresso intitulado **Folha de Instruções para Realização da Prova**. Não haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.
- 8.21.** O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de prova/sala o cartão de resposta, podendo levar consigo o caderno de questões e a folha de instruções com o espelho das respostas por ele marcadas no cartão de resposta para fins de acompanhamento quando da publicação do gabarito oficial e resultado das provas objetivas.

8.22. DA PROVA DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA



8.22.1. Todos os candidatos inscritos para os cargos da área da Educação poderão proceder à apresentação de títulos.

8.22.2. Os títulos serão pontuados de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos a serem somados ao total de pontos obtidos na prova objetiva, apenas para os candidatos classificados na mesma, conforme tabela de valores abaixo:

TÍTULOS	Valor Unitário	Máximo
Curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado na área de atuação.	2	2
Curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado na área de atuação.	1	1
Curso de pós-graduação “latu sensu” com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas na área de atuação.	1	1

8.22.3. O valor máximo dos títulos a serem somados à nota da prova objetiva é de 4 (quatro) pontos, o valor excedente será desconsiderado.

8.22.4. Para os candidatos que possuam títulos, estes deverão ser entregues na hora do certame, em envelope identificado da seguinte forma: **CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA/SP - EDITAL Nº 01/2024 – NOME DO CANDIDATO – CARGO –TÍTULOS.**

8.22.5. Não haverá, em hipótese alguma recepção de títulos fora do prazo e condições estabelecidas no item 8.22.4.

8.22.6. Somente serão aceitos diplomas em papel timbrado da Instituição que ateste a conclusão do curso, a carga horária, assinados e com identificação do responsável pela assinatura.

8.22.7. Serão aceitas cópias dos documentos desde que autenticados ou acompanhados do original para autenticação pelo responsável pela recepção dos documentos.

8.22.8. Não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma.

8.23. DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

8.23.1. Todos os candidatos classificados na prova objetiva para os Cargos de **OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA E OPERADOR DE MÁQUINA PESADA** serão submetidos à prova prática.

8.23.2 As provas práticas serão realizadas no dia 12 de maio de 2024 em horários e locais a serem divulgados após a publicação do resultado das provas objetivas, conforme item 4.

8.23.3. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e terá valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado o total de pontos da Prova Prática somente para o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta). O candidato que não comparecer para realizar a Prova Prática será eliminado do concurso.

8.24.4. A prova prática será aplicada conforme critério das tabelas de desempenho abaixo, sendo que a todos os candidatos convocados para a prova prática, será atribuído de início a nota de 100 pontos, sendo descontados os pontos referentes as falhas, conforme especificados nas referidas tabelas:

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA E OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (máximo 100 pontos)
1. MANUTENÇÃO DO VEÍCULO (máximo 30 pontos)
Falhas (cada falha será descontado 6 pontos)
1.1. NÃO EXAMINA O NÍVEL DO ÓLEO DO MOTOR



1.2. NÃO EXAMINA O NÍVEL DA ÁGUA DO RADIADOR
1.3. NÃO EXAMINA SE OS PNEUS ESTÃO BAIXOS OU VAZIOS
1.4. NÃO EXAMINA FARÓIS, PISCA-PISCA, STOP, SINALEIROS
1.5. NÃO EXAMINA OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
2. NOÇÕES DE EMBREAGEM, CÂMBIO E DIREÇÃO (máximo 40 pontos)
Falhas (cada falha será descontado 6 pontos)
2.1. TENTA SAIR SEM ENGREMAR A MARCHA CORRETA
2.2. ARRANCA DEFEITUOSAMENTE, DEIXANDO AFOGAR O MOTOR
2.3. ARRANCA BRUSCAMENTE
2.4. DEIXA A MÁQUINA ANDAR EM PONTO MORTO
2.5. FORÇA O MOTOR QUANDO DEVERIA USAR MARCHAS MAIS REDUZIDAS
2.6. ACELERA DESNECESSARIAMENTE
2.7. TENTA MOVIMENTAR O VEÍCULO SEM SOLTAR O FREIO DE MÃO
3. INSTRUMENTOS DO PAINEL (máximo 30 pontos)
Falhas (cada falha será descontado 6 pontos)
3.1. NÃO VERIFICA PAINEL DE INSTRUMENTOS ANTES DE SAIR COM A MÁQUINA
3.2. DIRIGE COM A SETA LIGADA
3.3. NÃO TEM CONHECIMENTO DOS INSTRUMENTOS BÁSICOS DO PAINEL
3.4. NÃO VERIFICA RETROVISORES CONSTANTEMENTE
3.5. NÃO VERIFICA PAINEL DE INSTRUMENTOS CONSTANTEMENTE

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA TODAS AS FASES

9.1. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, será obtida através da totalização da prova objetiva, somados do total de pontos da prova prática para os candidatos classificados nos cargos sujeitos a estas provas.

9.2. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

9.3. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que na ordem a seguir, tenha obtido sucessivamente, em cada cargo:

- a) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- c) o maior número de pontos na prova de Matemática;



d) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais.

9.3.1. Persistindo o empate com aplicação do item 9.3, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.

9.3.2. Persistindo o empate com aplicação do item 9.3.1, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

9.4. A relação com o resultado obtido pelos candidatos será disponibilizada conforme subitem 4.1.1.

9.5. O candidato portador de deficiência irá figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, porém seu nome será publicado com a indicação de portador de deficiência.

9.6. O resultado final deste CONCURSO PÚBLICO contendo as relações discriminadas nos itens 9.4 e 9.5 será disponibilizado conforme subitem 4.1.1.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, iniciando e terminando sempre em dias úteis, incluindo-se o dia de início e o dia do término, nas seguintes situações:

a) de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;

b) contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;

c) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;

d) da classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado.

10.2. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.3. Os recursos mencionados no item 10.1 deste edital deverão ser protocolados diretamente no endereço eletrônico www.phoenixconcursos.com.br ou diretamente na sede da PHOEMIX, localizada na **AVENIDA JOSÉ LUCAS TEIXEIRA nº 836 -JARDIM LEONOR, GUAPIAÇU/SP**.

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado no item 10.3.

10.5. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescida de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

b) ser apresentado de forma única, os seja todos os itens que se deseja recorrer deverão constar de um único recurso.

10.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

10.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1.

10.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

10.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

10.10. Alterado o gabarito oficial de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.11. Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.9. e 10.10. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do concurso será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA/SP.

11.2. O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado em jornal A Imprensa, no site oficial da prefeitura www.palestina.sp.gov.br e no endereço eletrônico www.phoenixconcursos.com.br.

12. DA NOMEAÇÃO



12.1. Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a eventual concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas e nos termos deste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

12.2. O candidato aprovado e classificado poderá ser nomeado para o cargo para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

12.3. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

12.4. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

12.5. Os candidatos habilitados neste concurso público em classificação superior às vagas ofertadas não implicam em hipótese alguma na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, podendo estas ser convocadas a critério da administração conforme conveniência e oportunidade.

13. DA POSSE

13.1. O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da publicação do ato de sua convocação para posterior nomeação e posse.

13.2. O Candidato que não apresentar a documentação no prazo mencionado no item 13.1 deste Edital perderá seu direito a nomeação e respectiva posse.

13.3. Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

a) 1 foto 3x4 recente;

b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;

d) Cadastro de pessoa física - CPF

e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

f) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;

g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;

h) Certidão de casamento, quando for o caso;

i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;

j) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

k) Atestado ou negativa de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;

l) Atestado de saúde;

m) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

n) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

p) Declaração de bens;

q) Declaração de gênero e raça.

13.3.1. Poderão ser solicitados demais documentos necessários além dos constantes no item 13.3 deste edital.

13.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3 deste Edital e demais documentos solicitados conforme item 13.3.1, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecido no item 3 deste Edital.



14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PUBLICO

14.1. A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA/SP.

15. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

15.1 Em cumprindo ao que dispõe a Lei Geral de Tratamento de Dados, Lei Federal nº 13.709/2018 alterada pela Lei nº 13.853, de 2019 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), informamos que os dados pessoais dos candidatos, coletados durante o procedimento de inscrição dos mesmos, serão utilizados para as finalidades constantes deste edital, abaixo listadas:

- a) Identificação do candidato;
- b) Emissão de todos os relatórios e documentos necessários ao Concurso Público;
- c) Processamento dos critérios de desempates;
- d) Envio de e-mail e mensagem;
- e) Demais procedimentos especificamente relacionados com o certame em tela.

15.2. Finalizando o certame objeto deste edital, os dados serão compartilhados com o Município de PALESTINA/SP para fins de convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados.

15.3. Os dados pessoais coletados dos candidatos não serão utilizados para quaisquer outros objetivos que estejam foram dos especificados no presente edital.

15.4. Os dados pessoais coletados dos candidatos ficarão disponíveis durante o período de validade do processo seletivo objeto deste edital e serão utilizados apenas para as atividades específicas do mesmo.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento especialmente nomeada **através de Portaria específica** acompanhará e supervisionará todo o Concurso Público, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvida a **PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**.

16.1.1. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento tem por atribuição o acompanhamento e a supervisão de todas as etapas do certame, inclusive no processo de aplicação das provas.

16.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

16.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA/SP e a **PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, ou despesas afins, quando da realização das etapas deste certame.

16.4. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá a qualquer tempo cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

16.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 4.2.

16.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

16.7. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

16.8. Por razões de ordem técnica e de segurança, a **PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

16.9. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

16.10. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA/SP, por meio de correspondência



registrada endereçada a Prefeitura Municipal de PALESTINA/SP- Concurso Público Edital nº 01/2024, localizada na **R. Siqueira Campos, 1380 - Centro, Palestina - SP, 15470-000**, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

15.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA/SP e a **PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.12. A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.

16.13. Não serão considerados os recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.

16.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA/SP conforme subitem 4.2.

16.15. O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA/SP ou por ela indicados.

16.16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos, sob a responsabilidade da **PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**.

16.17. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Quadro de cargos
- b) Anexo II - Principais Atribuições dos cargos
- c) Anexo III - Detalhamento das provas objetivas
- d) Anexo IV - Conteúdo programático
- e) Anexo V - Cronograma

Prefeitura do Município de PALESTINA – SP em 12 de MARÇO de 2024.

REINALDO APARECIDO DA CUNHA
Prefeito Municipal



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2024

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

Denominação do Cargo	Salário Base	Jornada de Trabalho Mensal	Escolaridade	Vagas	Valor da Taxa de Inscrição
Fiscal de Tributos	3.995,43	200	Ensino Superior completo	01	R\$100,00
Fiscal Sanitário	1.743,17	220	Ensino Médio completo e conhecimento de informática e Windows Office	01	R\$75,00
Médico ESF (Estratégia Saúde Da Família)	12.000,00	200	Curso Superior completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe	03	R\$100,00
Médico Especialista (20 Horas): Geriatria	9.360,22	100	Curso Superior completo em Medicina, com especialização e registro no respectivo Conselho de Classe, onde a área de especialização será definida conforme edital de seleção de concurso.	01	R\$100,00
Médico Especialista (20 Horas): Pediatria	9.360,22	100	Curso Superior completo em Medicina, com especialização e registro no respectivo Conselho de Classe, onde a área de especialização será definida conforme edital de seleção de concurso	01	R\$100,00
Médico Especialista (20 Horas): Ginecologia	9.360,22	100	Curso Superior completo em Medicina, com especialização e registro no respectivo Conselho de Classe, onde a área de especialização a ser definida conforme edital de seleção de concurso	01	R\$100,00



Médico Especialista (20 Horas): Psiquiatria	9.360,22	100	Curso Superior completo em Medicina, com especialização e registro no respectivo Conselho de Classe, onde a área de especialização a ser definida conforme edital de seleção de concurso	01	R\$100,00
Médico Plantonista	12.000,00	180	Curso Superior completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe	05	R\$100,00
Operador de Máquina Agrícola	1.976,32	220	Alfabetização e CNH categoria "D" ou "E"	01	R\$50,00
Operador de Máquina Pesada	3.130,53	220	Alfabetização e CNH categoria "D" ou "E" E curso específico para operar máquinas pesadas	01	R\$50,00
Procurador Jurídico	6.547,80	100	Curso Superior completo em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.	01	R\$100,00
Professor PEB I	3.316,50	150	Graduação Plena em Pedagogia	14	R\$100,00
Professor PEB II – Língua Portuguesa	3.316,50	150	Graduação Plena em Pedagogia e, em sendo o caso, de nível superior em curso de licenciatura na área de conhecimento prevista no ato convocatório (Edital de Concurso	02	R\$100,00
Professor PEB II – Educação Física	3.316,50	150	Graduação Plena em Pedagogia e, em sendo o caso, de nível superior em curso de licenciatura na área de conhecimento prevista no ato convocatório (Edital de Concurso E registro no CREF.	01	R\$100,00
Professor PEB II – Matemática	3.316,50	150	Graduação Plena em Pedagogia e, em sendo o caso, de nível superior em curso de licenciatura na área de conhecimento prevista no ato convocatório (Edital de Concurso	02	R\$100,00



Professor PEB II – Ciências Biológicas	3.316,50	150	Graduação Plena em Pedagogia e, em sendo o caso, de nível superior em curso de licenciatura na área de conhecimento prevista no ato convocatório (Edital de Concurso)	01	R\$100,00
Professor PEB II – História	3.316,50	150	Graduação Plena em Pedagogia e, em sendo o caso, de nível superior em curso de licenciatura na área de conhecimento prevista no ato convocatório (Edital de Concurso)	01	R\$100,00
Professor PEB II – Inglês	3;316,50	150	Graduação Plena em Pedagogia e, em sendo o caso, de nível superior em curso de licenciatura na área de conhecimento prevista no ato convocatório (Edital de Concurso)	01	R\$100,00
Professor Ed. Especial (Atend. Educ. Especializado- Aee)	4.422,00	200	Graduação Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial ou nível superior em licenciatura plena específica na área da Educação Especial	04	R\$100,00
Professor De Educação Infantil: Modalidade Pré-Escola	3;095,40	140	Graduação Plena em Pedagogia	02	R\$100,00



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2024

ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Denominação do Cargo	Descrição das Atividades
Fiscal de Tributos	<p>Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; Verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; Sugerir campanhas de esclarecimentos ao público nas épocas de cobrança de tributos municipais; Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestações de serviços; Exercer atribuições afins e correlatas.</p>
Fiscal Sanitário	<p>Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; Inspeccionar estabelecimentos em que sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; Investigar queixas que envolvam situações contrárias a Saúde Pública; Sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; Comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; Identificar e apresenta soluções às autoridades competentes; Realizar tarefas de educação e saúde; Realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário; Participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; Participar no desenvolvimento de programas sanitários; Fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; Fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração conveniente aos produtos e derivados; Zelar pela obediência ao regulamento sanitário; Reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; Apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; Vistoriar os estabelecimentos de venda de produto e derivados; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; Exercer atribuições afins e correlatas</p>



Médico ESF (Estratégia Saúde Da Família)

Prestar assistência integral aos cidadãos atendidos pelo programa Estratégia Saúde da Família; Desenvolver o atendimento em atenção básica aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo e, quando necessário, em domicílio e em espaços comunitários; Realizar atividades programadas de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento terapêutico deles; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar e manter a responsabilização pelo acompanhamento do paciente; Contribuir, realizar e participar de atividades de educação permanente com os membros da equipe; Participar do gerenciamento de insumos adequados ao funcionamento da unidade; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

**Médico Especialista (20 Horas):
Geriatría**

Realizar consultas e atendimentos médicos em sua respectiva área de atuação e especialidade; Tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na respectiva área de atuação.

**Médico Especialista (20 Horas):
Pediatria**

Realizar consultas e atendimentos médicos em sua respectiva área de atuação e especialidade; Tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na respectiva área de atuação.

**Médico Especialista (20 Horas):
Ginecologia**

Realizar consultas e atendimentos médicos em sua respectiva área de atuação e especialidade; Tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na respectiva área de atuação.

**Médico Especialista (20 Horas):
Psiquiatria**

Realizar consultas e atendimentos médicos em sua respectiva área de atuação e especialidade; Tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na respectiva área de atuação.



Médico Plantonista	<p>Prestar atendimento de Urgência e Emergência em todas as áreas clínicas nas unidades de saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Contatar a Central de Regulação Médica para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção à urgências; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência na área intensiva; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos, 22 no decorrer da execução de suas atividades de trabalho; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, para promover a saúde e bem-estar do cliente e executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do Município.</p>
Operador de Máquina Agrícola	<p>Operar, ajustar e preparar máquinas e implementos agrícolas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio</p>
Operador de Máquina Pesada	<p>Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros; Operar equipamentos de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Movimentar a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho; Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; Exercer atribuições afins e correlatas.</p>



Procurador Jurídico	Patrocinar em juízo os interesses do Município; exercer a representação judicial e extrajudicial das entidades da Administração Direta; receber, pessoalmente, as citações e notificações relativas a quaisquer ações ou procedimentos judiciais movidos contra o Município; dar assistência à autoridade assessorada no controle interno da legalidade dos atos a serem práticos por ela ou já efetivados; requisitar dos órgão e entidades da Administração Municipal as informações, esclarecimentos e documentos necessários ao desempenho de suas atribuições; sugerir e efetuar a propositura de ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo, e elaborar as informações que lhe caiba prestar, na forma da Constituição e da legislação específica
Professor PEB I	a) Ministras aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal, com foco especial nos níveis do 1º ao 5º ano e, complementarmente, na Educação de Jovens e Adultos; b) Acompanhar a produção da área educacional e cultural; c) Preparar as aulas d) Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; e) Participar na elaboração do projeto pedagógico; f) Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; g) Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; h) Participar dos colegiados escolares; i) Participar do processo de formação continuada para docentes; j) Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; k) Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; l) Participar das atividades extra-classe constantes e comemorações cívicas do calendário escolar; Ministras aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal, em especial nos níveis do 6º ao 9º ano e na E.J.A.; aos titulares de habilitação em áreas de conhecimento específico, sua atuação será distribuída de forma complementar entre todos os níveis de ensino conforme previsão das matérias de sua habilitação, observada a grade curricular; acompanhar a produção da área educacional; Preparar as aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extra-classe constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.
Professor PEB II – Língua Portuguesa	Ministras aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal, em especial nos níveis do 6º ao 9º ano e na E.J.A.; aos titulares de habilitação em áreas de conhecimento específico, sua atuação será distribuída de forma complementar entre todos os níveis de ensino conforme previsão das matérias de sua habilitação, observada a grade curricular; acompanhar a produção da área educacional; Preparar as aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extra-classe constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.
Professor PEB II – Educação Física	Ministras aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal, em especial nos níveis do 6º ao 9º ano e na E.J.A.; aos titulares de habilitação em áreas de conhecimento específico, sua atuação será distribuída de forma complementar entre todos os níveis de ensino conforme previsão das matérias de sua habilitação, observada a grade curricular; acompanhar a produção da área educacional; Preparar as aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extra-classe constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.



Professor PEB II – Matemática

Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal, em especial nos níveis do 6º ao 9º ano e na E.J.A.; aos titulares de habilitação em áreas de conhecimento específico, sua atuação será distribuída de forma complementar entre todos os níveis de ensino conforme previsão das matérias de sua habilitação, observada a grade curricular; acompanhar a produção da área educacional; Preparar as aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extra-classe constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.

**Professor PEB II – Ciências
Biológicas**

Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal, em especial nos níveis do 6º ao 9º ano e na E.J.A.; aos titulares de habilitação em áreas de conhecimento específico, sua atuação será distribuída de forma complementar entre todos os níveis de ensino conforme previsão das matérias de sua habilitação, observada a grade curricular; acompanhar a produção da área educacional; Preparar as aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extra-classe constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.

Professor PEB II – História

Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal, em especial nos níveis do 6º ao 9º ano e na E.J.A.; aos titulares de habilitação em áreas de conhecimento específico, sua atuação será distribuída de forma complementar entre todos os níveis de ensino conforme previsão das matérias de sua habilitação, observada a grade curricular; acompanhar a produção da área educacional; Preparar as aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extra-classe constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.



Professor PEB II – Inglês	Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal, em especial nos níveis do 6º ao 9º ano e na E.J.A.; aos titulares de habilitação em áreas de conhecimento específico, sua atuação será distribuída de forma complementar entre todos os níveis de ensino conforme previsão das matérias de sua habilitação, observada a grade curricular; acompanhar a produção da área educacional; Preparar as aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extra-classe constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.
Professor Ed. Especial (Atend. Educ. Especializado- Aee)	Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e desenvolvimento da aprendizagem); Preparar aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Participar do Conselho de Classe; Participar do planejamento e replanejamento escolar; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.
Professor De Educação Infantil: Modalidade Pré-Escola	Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação as ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental; Preparar aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2024

ANEXO III – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. CARGOS:

Operador de Máquina Agrícola
Operador de máquina Pesada
Fiscal Sanitário

QUESTÕES OBJETIVAS				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	04	12	2,5	30
Matemática	04	12	2,5	30
Conhecimentos Gerais	04	16	2,5	40
Subtotal	--	40	--	100

2. CARGOS:

Fiscal de tributos
Médico esf (estratégia saúde da família)
Médico especialista (20 horas) especialidade: Geriatria
Médico especialista (20 horas) especialidade: Pediatria
Médico especialista (20 horas) especialidade: Ginecologia
Médico especialista (20 horas) especialidade: Psiquiatria
Médico plantonista
Procurador jurídico

QUESTÕES OBJETIVAS				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	04	10	2,5	25
Matemática	04	08	2,5	20
Conhecimentos Gerais	04	08	2,5	20
Conhecimentos Específicos	04	14	2,5	35
Subtotal	--	40	--	100

3. CARGOS

PROFESSOR PEB I
PROFESSOR PEB II ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR PEB II ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR PEB II ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA
PROFESSOR PEB II ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROFESSOR PEB II ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA
PROFESSOR PEB II ÁREA DE CONHECIMENTO: INGLÊS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: MODALIDADE PRÉ-ESCOLA



QUESTÕES OBJETIVAS				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	04	10	2,5	25
Matemática	04	05	2,5	12,5
Conhecimentos Gerais	04	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos e pedagógicos	04	15	2,5	37,5
Subtotal	--	40	--	100



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2024

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

ORTOGRAFIA; ACENTUAÇÃO; DIVISÃO SILÁBICA; ESTRUTURA E FORMAÇÃO DAS PALAVRAS: DERIVAÇÃO E COMPOSIÇÃO - PREFIXOS E SUFIXOS – RADICAIS GREGOS E LATINOS; CLASSES DE PALAVRAS: VERBOS E SUBSTANTIVOS - ÊNFASE EM CLASSIFICAÇÃO DOS VERBOS, VERBOS REGULARES, IRREGULARES, DEFECTIVOS, ANÔMALOS E ABUNDANTES- (TEMPOS E MODOS VERBAIS). SUBSTANTIVOS: CLASSIFICAÇÃO; FLEXÃO EM GÊNERO, NÚMERO E GRAU (ÊNFASE EM SUBSTANTIVOS EPICENOS, SOBRECUMENS, COMUNS DE DOIS GÊNEROS E DE GÊNERO VACILANTE); SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS: SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS; PARÔNIMOS, HOMÔNIMOS; PROCESSO DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO DAS ORAÇÕES; EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DAS ESTRUTURAS; REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL; CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL; PONTUAÇÃO: CRASE; COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO; COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAL; PARAGRAFAÇÃO; INFORMAÇÕES LITERAIS E INTERFERÊNCIAS; PONTO DE VISTA DO AUTOR. VARIAÇÃO LINGUÍSTICA.

MATEMÁTICA - NÍVEL SUPERIOR

1. ARITMÉTICA E CONJUNTOS: OS CONJUNTOS NUMÉRICOS (NATURAIS, INTEIROS, RACIONAIS, IRRACIONAIS E REAIS); OPERAÇÕES BÁSICAS, PROPRIEDADES, DIVISIBILIDADE, CONTAGEM E PRINCÍPIO MULTIPLICATIVO. PROPORCIONALIDADE. 2. ÁLGEBRA: EQUAÇÕES DE 1º E 2º GRAUS; FUNÇÕES ELEMENTARES, SUAS REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS E APLICAÇÕES: LINEARES, QUADRÁTICAS, EXPONENCIAIS, LOGARÍTMICAS E TRIGONOMÉTRICAS; PROGRESSÕES ARITMÉTICAS E GEOMÉTRICAS; POLINÔMIOS; NÚMEROS COMPLEXOS; MATRIZES, SISTEMAS LINEARES E APLICAÇÕES NA INFORMÁTICA; FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA FINANCEIRA. 3. ESPAÇO E FORMA: GEOMETRIA PLANA, PLANTAS E MAPAS; GEOMETRIA ESPACIAL; GEOMETRIA MÉTRICA; GEOMETRIA ANALÍTICA. 4. TRATAMENTO DE DADOS: FUNDAMENTOS DE ESTATÍSTICA; ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE; ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE INFORMAÇÕES EXPRESSAS EM GRÁFICOS E TABELAS.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL SUPERIOR

HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL, GEOGRAFIA GERAL E DO BRASIL, ATUALIDADES SOBRE CIÊNCIAS, RELIGIÃO, CULTURA, POLÍTICA, ESPORTE E OS MAIS DIVERSOS TEMAS DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL E NO MUNDO DIVULGADOS PELA GRANDE MÍDIA (RADIO, JORNAIS, TV E INTERNET).

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO

ORTOGRAFIA: USO DE S E Z. EMPREGO DE SS, C, Ç, CH, EX, J E G. DIVISÃO SILÁBICA: SEPARAÇÃO E PARTIÇÃO DE SILABAS. CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO AO NÚMERO DE SÍLABAS. ACENTUAÇÃO GRÁFICA: CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO À USO POSIÇÃO DA SÍLABA TÔNICA, CLASSES DE PALAVRAS (CLASSES GRAMATICASIS). FLEXÕES/; GÊNERO, NÚMERO E GRAU. CRASE. FRASE E ORAÇÃO. SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. SUFIXOS E PREFIXOS.



MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

AS 4 OPERAÇÕES, NÚMEROS INTEIROS, FRAÇÃO, NÚMEROS DECIMAIS, MDC E MMC, REGRA DE TRÊS, PORCENTAGEM, SISTEMAS DE MEDIDAS; GEOMETRIA PLANA, PLANTAS E MAPAS; GEOMETRIA ESPACIAL; GEOMETRIA MÉTRICA; GEOMETRIA ANALÍTICA; EQUAÇÕES DE 1º E 2º GRAUS.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL MÉDIO

HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL, GEOGRAFIA GERAL E DO BRASIL, ATUALIDADES SOBRE CIÊNCIAS, RELIGIÃO, CULTURA, POLÍTICA, ESPORTE E OS MAIS DIVERSOS TEMAS DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL E NO MUNDO DIVULGADOS PELA GRANDE MÍDIA (RADIO, JORNAIS, TV E INTERNET).

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL ALFABETIZADO

ORTOGRAFIA: USO DE S E Z. EMPREGO DE SS, C, Ç, CH, EX, J E G. DIVISÃO SILÁBICA: SEPARAÇÃO E PARTIÇÃO DE SILABAS. CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO AO NÚMERO DE SÍLABAS. ACENTUAÇÃO GRÁFICA: CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO À USO POSIÇÃO DA SÍLABA TÔNICA, CLASSES DE PALAVRAS (CLASSES GRAMATICAS). FLEXÕES/; GÊNERO, NÚMERO E GRAU. CRASE. FRASE E ORAÇÃO. SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. SUFIXOS E PREFIXOS.

MATEMÁTICA – NÍVEL ALFABETIZADO

AS 4 OPERAÇÕES, NÚMEROS INTEIROS, FRAÇÃO, NÚMEROS DECIMAIS, MDC E MMC, REGRA DE TRÊS, PORCENTAGEM, SISTEMAS DE MEDIDAS.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL ALFABETIZADO

HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL, GEOGRAFIA GERAL E DO BRASIL, ATUALIDADES SOBRE CIÊNCIAS, RELIGIÃO, CULTURA, POLÍTICA, ESPORTE E OS MAIS DIVERSOS TEMAS DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL E NO MUNDO DIVULGADOS PELA GRANDE MÍDIA (RADIO, JORNAIS, TV E INTERNET).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FISCAL DE TRIBUTOS

LEGISLAÇÃO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO. OPÇÕES GERAIS DE NORMAS CONSTITUCIONAIS: CONSTITUIÇÃO FEDERAL: PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, GARANTIAS, DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ASPECTOS E NORMAS GERAIS SOBRE SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL. OS TRIBUTOS, EM ESPECIAL OS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL. PRINCÍPIOS GERAIS. LIMITAÇÕES AO PODER DE TRIBUTAR. TRIBUTOS: IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. NOÇÕES GERAIS DE DIREITO ADMINISTRATIVO: PRINCÍPIOS ADOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LIMITES NA ATUAÇÃO DO ESTADO FRENTE ÀS ATIVIDADES PARTICULARES. PODERES ADMINISTRATIVOS. O PODER DE POLÍCIA. A COMPETÊNCIA DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO EM INICIATIVA DE LEIS. O PROCESSO LEGISLATIVO. NORMAS ESPECÍFICAS DA ATUAÇÃO DO FISCAL DE TRIBUTOS. DIREITO FINANCEIRO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: DISPOSITIVOS SOBRE NORMAS GERAIS E ORÇAMENTOS (DAS FINANÇAS PÚBLICAS - CAPÍTULO II DO TÍTULO VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988). NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO INFRACONSTITUCIONAIS: LEI Nº 4.320/1964 E SUAS ALTERAÇÕES. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF E SUAS ALTERAÇÕES (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000).

MÉDICO ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)

MÉDICO ESPECIALISTA - ESPECIALIDADE: GERIATRIA

MÉDICO ESPECIALISTA - ESPECIALIDADE: PEDIATRIA

MÉDICO ESPECIALISTA - ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA

MÉDICO ESPECIALISTA - ESPECIALIDADE: PSQUIATRIA



MÉDICO PLANTONISTA

CONHECIMENTOS GERAIS DE CLÍNICA MÉDICA: DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS; DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS; DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS; DOENÇAS METABÓLICAS; EDUCAÇÃO EM SAÚDE; PRINCÍPIOS DE MEDICINA SOCIAL E PREVENTIVA; ANTIBIOTICOTERAPIA; ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA; CHOQUES; AFECÇÕES CARDÍACAS; PRIMEIROS SOCORROS; CONHECIMENTOS GERAIS APLICADOS À MEDICINA DO TRABALHO; BIOÉTICA E DEONTOLOGIA MÉDICA; SAÚDE PÚBLICA E MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. USOS DE EXAMES DE RASTREAMENTO PRECOCE DAS DOENÇAS. DOENÇAS DE RELEVÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NA REALIDADE BRASILEIRA.

PROCURADOR JURIDICO

DIREITO CONSTITUCIONAL. CLASSIFICAÇÃO DAS CONSTITUIÇÕES. CONCEITO E TIPOS DE CONSTITUIÇÃO. TEORIA DA CONSTITUIÇÃO. PODER CONSTITUINTE: MODALIDADES. INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO. PRINCÍPIOS ESPECÍFICOS DE INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL. REFORMA DA CONSTITUIÇÃO. REVISÃO E EMENDA CONSTITUCIONAL. LIMITES AO PODER DE REFORMA: MATERIAIS, CIRCUNSTANCIAIS E TEMPORAIS. DIREITO CONSTITUCIONAL INTERTEMPORAL. APLICAÇÃO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS. VIGÊNCIA, VALIDADE E EFICÁCIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS E INFRACONSTITUCIONAIS DO REGIME CONSTITUCIONAL ANTERIOR. DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS GERAIS E TRANSITÓRIAS. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. NATUREZA, APLICAÇÃO, CONFLITOS ENTRE DIREITOS FUNDAMENTAIS. APLICAÇÃO DE TRATADOS INTERNACIONAIS EM MATÉRIA DE DIREITOS HUMANOS. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. DIREITOS POLÍTICOS. DIREITOS SOCIAIS E DIFUSOS. O PRINCÍPIO FEDERATIVO. O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. ORGANIZAÇÃO POLÍTICOADMINISTRATIVA DO ESTADO BRASILEIRO. REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E SEUS CRITÉRIOS. COMPETÊNCIAS POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS. AUTONOMIA DOS ENTES FEDERATIVOS. AUTONOMIA E SOBERANIA. INTERVENÇÃO FEDERAL E ESTADUAL. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O MUNICÍPIO E A FEDERAÇÃO. O CONCEITO DE INTERESSE LOCAL. A ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AUTONOMIA MUNICIPAL: LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS. O PODER EXECUTIVO. ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA. RESPONSABILIDADE DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA E MINISTROS DE ESTADO. A RESPONSABILIDADE DO PODER EXECUTIVO. OS SERVIDORES PÚBLICOS: NORMAS CONSTITUCIONAIS. DIREITOS E DEVERES. ACUMULAÇÃO. PREVIDÊNCIA DOS AGENTES POLÍTICOS E DOS SERVIDORES PÚBLICOS. FINANÇAS PÚBLICAS. ORÇAMENTO. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL. TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO E DOS ESTADOS: COMPETÊNCIAS. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E RETENÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS. EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019. JURISPRUDÊNCIA DO STF E STJ.

DIREITO ADMINISTRATIVO. ORIGEM, OBJETO E CONCEITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO. REGIME JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. NOÇÕES GERAIS. DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. PESSOAS ADMINISTRATIVAS: PESSOAS POLÍTICAS, AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, FUNDAÇÕES ADMINISTRAÇÃO ASSOCIADA. DELEGAÇÃO SOCIAL. AGENTES PÚBLICOS. CLASSIFICAÇÃO. AGENTES POLÍTICOS. OS SERVIDORES PÚBLICOS. REGIME JURÍDICO. PROVIMENTO DE CARGOS. ESTABILIDADE. APOSENTADORIA. DIREITOS E VANTAGENS. ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALESTINA/SP. ATOS ADMINISTRATIVOS E FATOS DA ADMINISTRAÇÃO. CONCEITO. REQUISITOS. PRESSUPOSTOS DOS ATOS. CLASSIFICAÇÃO. VINCULAÇÃO E DISCRICIONARIEDADE. CONTROLE DE LEGALIDADE. DESVIO DE PODER. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. LICITAÇÃO. CONCEITO. PRINCÍPIOS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA. DISPENSA E INEXIGIBILIDADE. MODALIDADES. FASES DA LICITAÇÃO. EDITAL. HABILITAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO. RECURSOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONCEITO. CARACTERÍSTICAS. CLÁUSULAS ESSENCIAIS. FORMALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS. EXECUÇÃO E INEXECUÇÃO. EXTINÇÃO DO CONTRATO. REVISÃO, REAJUSTAMENTO E PRORROGAÇÃO. DESFAZIMENTO E CONSEQUÊNCIAS. TEORIA DA IMPREVISÃO. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. RECURSOS. LEI FEDERAL 14.133/2021. BENS PÚBLICOS. CONCEITO. AFETAÇÃO E DESAFETAÇÃO. REGIME JURÍDICO DOS BENS PÚBLICOS MÓVEIS E IMÓVEIS.



FORMAS DE AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS. GESTÃO PATRIMONIAL. VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, AFORAMENTO, LOCAÇÃO, CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, CONCESSÃO DE USO, CESSÃO, PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO, INCORPORAÇÃO AO CAPITAL DE SOCIEDADE, DAÇÃO EM PAGAMENTO, USUCAPIÃO, INVESTIDURA E CONCURSO VOLUNTÁRIO. DOMÍNIO TERRESTRE. TERRAS DEVOLUTAS. TERRENOS DE MARINHA. DOMÍNIO HÍDRICO. GESTÃO FINANCEIRA. ORÇAMENTO. RECEITA E DESPESA. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. RESPONSABILIDADE FISCAL. ENDIVIDAMENTO PÚBLICO: LIMITES E COMPETÊNCIA. FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL. SISTEMAS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO. TRIBUNAIS DE CONTAS. CONTROLE DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. NOÇÕES GERAIS. CONTROLE PARLAMENTAR. CONTROLE POPULAR. CONTROLE PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. RESPONSABILIZAÇÃO OBJETIVA ADMINISTRATIVA E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ACORDOS DE LENIÊNCIA. CONTROLE JURISDICIONAL E AUTOCONTROLE. CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO. DIREITO A CERTIDÕES. REQUISIÇÕES DE PROCESSOS. DIREITO DE PETIÇÃO AOS PODERES PÚBLICOS. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS. JURISPRUDÊNCIA DO STF, STJ E TCU. DIREITO TRIBUTÁRIO. ATIVIDADE FINANCEIRA DO ESTADO. DESPESA E RECEITA PÚBLICAS. ORÇAMENTO PÚBLICO. CRÉDITO PÚBLICO. LEI 4.320/64. RELAÇÕES DO DIREITO TRIBUTÁRIO COM OUTROS RAMOS DO DIREITO. FONTES DO DIREITO TRIBUTÁRIO. SISTEMA CONSTITUCIONAL TRIBUTÁRIO. SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL. COMPETÊNCIAS TRIBUTÁRIAS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS. LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS AO PODER DE TRIBUTAR: IMUNIDADES E PRIVILÉGIOS. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS TRIBUTÁRIOS: CAPACIDADE CONTRIBUTIVA, LEGALIDADE, ANTERIORIDADE E IRRETROATIVIDADE. A DISTRIBUIÇÃO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA TRIBUTÁRIA. FEDERALISMO FISCAL. REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS. RETENÇÃO DE RECURSOS. HIPÓTESES. PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO TRIBUTÁRIO. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA: CONCEITO, VIGÊNCIA E APLICAÇÃO. INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO DIREITO TRIBUTÁRIO. A CORREÇÃO DAS ANTINOMIAS. ESPÉCIES DE TRIBUTOS. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES. CARACTERÍSTICAS. FATO GERADOR: ASPECTOS OBJETIVOS, ESPACIAIS E QUANTITATIVOS, CLASSIFICAÇÃO. TEMPO DO FATO GERADOR. LUGAR DO FATO GERADOR, BASE DE CÁLCULO, SUJEITO ATIVO E SUJEITO PASSIVO. CONTRIBUINTE E RESPONSÁVEL. SOLIDARIEDADE, CAPACIDADE TRIBUTÁRIA E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SUCESSORES, DE TERCEIROS E POR INFRAÇÕES. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: MODALIDADES ALÍQUOTAS. CRÉDITO TRIBUTÁRIO: CONSTITUIÇÃO. O LANÇAMENTO E SUAS MODALIDADES. OBRIGAÇÕES PRINCIPAL E ACESSÓRIA. SUSPENSÃO, EXTINÇÃO E EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. GARANTIAS E PRIVILÉGIOS. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. AÇÃO FISCALIZATÓRIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. PROCESSO TRIBUTÁRIO JUDICIAL. DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA. EXECUÇÃO FISCAL. MEDIDA CAUTELAR FISCAL. MANDADO DE SEGURANÇA. AÇÕES DECLARATÓRIAS, ANULATÓRIAS E DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. MEDIDAS CAUTELARES. AÇÃO RESCISÓRIA. SUSPENSÃO JUDICIAL DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PRIVILÉGIOS. CONTENCIOSO FISCAL. RENÚNCIA FISCAL. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. JURISPRUDÊNCIA DO STF E STJ. DIREITO CIVIL. (LEI 10.406/2002): VIGÊNCIA, VALIDADE, EFICÁCIA, INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DAS NORMAS CIVIS (LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO, DECRETO-LEI 4.657/1942); PARTE GERAL: PESSOA NATURAL; PESSOA JURÍDICA; DIREITOS DA PERSONALIDADE; PERSONALIDADE, CAPACIDADE, REPRESENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA, EMANCIPAÇÃO, ESTADOS (INDIVIDUAL, FAMILIAR E POLÍTICO), NOME E REGISTRO (LEI DE REGISTROS PÚBLICOS, LEI 6.015/1973), AUSÊNCIA, CURADORIA DOS BENS DO AUSENTE, MORTE E SUCESSÃO PROVISÓRIA E SUCESSÃO DEFINITIVA DA PESSOA NATURAL; ASSOCIAÇÕES, FUNDAÇÕES, ENTES DESPERSONALIZADOS, SOCIEDADES DE FATO E SOCIEDADES IRREGULARES; DOMICÍLIO CIVIL; BENS JURÍDICOS: BENS CONSIDERADOS EM SI MESMOS: BENS CORPÓREOS E INCORPÓREOS; BENS IMÓVEIS E MÓVEIS; BENS FUNGÍVEIS E CONSUMÍVEIS, BENS DIVISÍVEIS E INDIVISÍVEIS, BENS SIMPLES E COMPOSTOS, BENS SINGULARES E COLETIVOS; BENS RECIPROCAMENTE CONSIDERADOS: BENS PRINCIPAIS E ACESSÓRIOS; BENFEITORIAS, ACESSÕES E PERTENÇAS; FRUTOS E PRODUTOS; BENS CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO SUJEITO: BENS PÚBLICOS E PARTICULARES; BEM DE FAMÍLIA: CONVENCIONAL E LEGAL (LEI 8.009/1990); FATO JURÍDICO: FATO, ATO E NEGÓCIO JURÍDICOS; EFEITOS AQUISITIVOS, MODIFICATIVOS, CONSERVATIVOS E EXTINTIVOS DO FATO JURÍDICO; ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO NEGÓCIO JURÍDICO (PRESSUPOSTOS DE EXISTÊNCIA); VALIDADE, INVALIDADE (NULIDADE A ANULABILIDADE) DO NEGÓCIO JURÍDICO, REPRESENTAÇÃO E SIMULAÇÃO; EFICÁCIA DO NEGÓCIO JURÍDICO: CONDIÇÃO, TERMO E



ENCARGO; DEFEITOS DO NEGÓCIO JURÍDICO: ERRO, DOLO, COAÇÃO, LESÃO, ESTADO DE PERIGO E FRAUDE CONTRA CREDORES; ATOS JURÍDICOS LÍCITO E ILÍCITO; ABUSO DE DIREITO; PROVA. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA. DIREITO DAS OBRIGAÇÕES; OBRIGAÇÕES: OBRIGAÇÕES DE DAR COISA CERTA E INCERTA, OBRIGAÇÕES DE FAZER E NÃO FAZER, OBRIGAÇÕES ALTERNATIVAS, OBRIGAÇÕES DIVISÍVEIS E INDIVISÍVEIS E OBRIGAÇÕES SOLIDÁRIAS; CESSÃO DE CRÉDITO E ASSUNÇÃO DE DÍVIDA; PAGAMENTO, PAGAMENTO EM CONSIGNAÇÃO, PAGAMENTO COM SUBROGAÇÃO, IMPUTAÇÃO DO PAGAMENTO, DAÇÃO EM PAGAMENTO, NOVAÇÃO, COMPENSAÇÃO, CONFUSÃO E REMISSÃO DAS DÍVIDAS, MORA, PERDAS E DANOS, JUROS LEGAIS E CONVENCIONAIS, CLÁUSULA PENAL, ARRAS, SINAL. DIREITO DOS CONTRATOS; CONTRATOS CIVIS: ESTIPULAÇÃO EM FAVOR DE TERCEIRO, PROMESSA DE FATO DE TERCEIRO, VÍCIOS REDIBITÓRIOS, EVICÇÃO, CONTRATOS ALEATÓRIOS, CONTRATO PRELIMINAR, CONTRATO COM PESSOA A DECLARAR; EXTINÇÃO DO CONTRATO: DISTRATO, CLÁUSULA RESOLUTIVA, RESOLUÇÃO POR ONEROSIDADE EXCESSIVA; ESPÉCIES DE CONTRATO: COMPRA E VENDA, RETROVENDA, VENDA A CONTENTO E VENDA SUJEITA A PROVA, PREENPÇÃO OU PREFERÊNCIA, VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO, VENDA SOBRE DOCUMENTOS; TROCA OU PERMUTA; CONTRATO ESTIMATÓRIO; DOAÇÃO; LOCAÇÃO DE COISAS; EMPRÉSTIMO: COMODATO E MÚTUO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; EMPREITADA; DEPÓSITO: DEPÓSITOS VOLUNTÁRIO E NECESSÁRIO; MANDATO, MANDATOS VOLUNTÁRIO E JUDICIAL; COMISSÃO; AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO; CORRETAGEM; TRANSPORTE: TRANSPORTE DE PESSOAS E DE COISAS; SEGURO: SEGURO DE DANO E DE PESSOA; CONSTITUIÇÃO DE RENDA; JOGO E DA APOSTA; FIANÇA; TRANSAÇÃO; COMPROMISSO; ATOS UNILATERAIS: PROMESSA DE RECOMPENSA, GESTÃO DE NEGÓCIOS, PAGAMENTO INDEVIDO, ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA; LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA (LEI 8.245/1991). RESPONSABILIDADE CIVIL: RESPONSABILIDADE CONTRATUAL E EXTRA CONTRATUAL, SUBJETIVA E OBJETIVA, DIRETA E INDIRETA; OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR E FIXAÇÃO DA INDENIZAÇÃO. DIREITOS REAIS: POSSE; PROPRIEDADE: DESCOBERTA, USUCAPIÃO: ORDINÁRIO, EXTRAORDINÁRIO, ESPECIAL (CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E LEI 6.969/1981); RURAL, URBANA, POR ABANDONO DO LAR E ADMINISTRATIVA (LEI 11.977/2009; E LEI 12.424/2011), PELA DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL (LEI Nº 9.278/1996), COLETIVA (LEI 10.257/2001), INDÍGENA (LEI 6.001/1973), REGISTRO DO TÍTULO, ACESSÃO, OCUPAÇÃO, ACHADO DO TESOURO, TRADIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO, CONFUSÃO, COMISSÃO E ADJUNÇÃO; DIREITOS DE VIZINHANÇA: USO ANORMAL DA PROPRIEDADE, ÁRVORES LÍMITROFES, PASSAGEM FORÇADA, PASSAGEM DE CABOS E TUBULAÇÕES, ÁGUAS, LIMITES ENTRE PRÉDIOS E DIREITO DE TAPAGEM E DIREITO DE CONSTRUIR; CONDOMÍNIO GERAL, VOLUNTÁRIO, NECESSÁRIO E EDILÍCIO; PROPRIEDADE RESOLÚVEL; PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: MÓVEIS E IMÓVEIS (LEI 4.591/1964; E LEI 9.514/1997); SERVIDÕES; USUFRUTO; USO; HABITAÇÃO; DIREITO DO PROMITENTE COMPRADOR; PENHOR; HIPOTECA; ANTICRESE. DIREITO DE FAMÍLIA: DIREITO PESSOAL: CASAMENTO E RELAÇÕES DE PARENTESCO;

DIREITO PATRIMONIAL: REGIME DE BENS ENTRE OS CÔNJUGES, USUFRUTO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS DE FILHOS MENORES, ALIMENTOS (LEI 5.478/1968, LEI 8.971/1994. E LEI 11.804/2008) E BEM DE FAMÍLIA; SEPARAÇÃO E DIVÓRCIO: JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988, LEI 6.515/1977), INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE (LEI 8.560/1992); UNIÃO ESTÁVEL; TUTELA E CURATELA (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LEI 8.069/1990, E ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, LEI 13.146/2015). DIREITO DAS SUCESSÕES: SUCESSÃO EM GERAL: HERANÇA, VOCAÇÃO HEREDITÁRIA, HERANÇA JACENTE E PETIÇÃO DE HERANÇA; SUCESSÃO LEGÍTIMA; SUCESSÃO TESTAMENTÁRIA; INVENTÁRIO E PARTILHA. JURISPRUDÊNCIA DO STF, STJ E TJSP. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. (LEI 13.105/2015): APLICAÇÃO DA NORMA PROCESSUAL NO TEMPO E NO ESPAÇO; NORMAS FUNDAMENTAIS. JURISDIÇÃO E AÇÃO, LIMITES DA JURISDIÇÃO NACIONAL, COOPERAÇÃO INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO DO PODER JUDICIÁRIO (CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988); COMPETÊNCIA: CRITÉRIOS, FIXAÇÃO, MODIFICAÇÃO DA COMPETÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO NACIONAL; LEGITIMAÇÃO: ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA; CAPACIDADE PROCESSUAL: CAPACIDADE DE SER PARTE, CAPACIDADE DE ESTAR EM JUÍZO E CAPACIDADE POSTULATÓRIA; PARTES: DEVERES, RESPONSABILIDADE, DESPESAS, HONORÁRIOS, MULTAS, GRATUIDADE DE JUSTIÇA E SUCESSÃO DAS PARTES; PROCURADORES: REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, SUCESSÃO DOS PROCURADORES, DEVERES E RESPONSABILIDADE (ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB, LEI 8.906/1994 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES; E CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB); LITISCONSÓRCIO E INTERVENÇÃO DE TERCEIROS; JUIZ: PODERES, DEVERES, RESPONSABILIDADE, IMPEDIMENTOS E SUSPEIÇÃO DO JUIZ; AUXILIARES DA JUSTIÇA; FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA: MINISTÉRIO PÚBLICO, ADVOCACIA PÚBLICA, DEFENSORIA PÚBLICA E ADVOCACIA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988); ATOS PROCESSUAIS: FORMA DOS ATOS PROCESSUAIS, ATOS EM GERAL, ATOS DA PARTE,



ATOS DO JUIZ E ATOS DO ESCRIVÃO OU CHEFE DE SECRETARIA; TEMPO DOS ATOS PROCESSUAIS: PRAZOS PROCESSUAIS: CONTAGEM E VERIFICAÇÃO DOS PRAZOS E PENALIDADES; LUGAR DOS ATOS PROCESSUAIS; COMUNICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS: CARTAS, CITAÇÕES E INTIMAÇÕES; NULIDADES DOS ATOS PROCESSUAIS; DISTRIBUIÇÃO E DO REGISTRO; VALOR DA CAUSA; TUTELA PROVISÓRIA; FORMAÇÃO DO PROCESSO; SUSPENSÃO DO PROCESSO; EXTINÇÃO DO PROCESSO; PROCESSO DE CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA: PROCEDIMENTO SUMÁRIO (LEI 5.869/1973); PROCEDIMENTO COMUM: PETIÇÃO INICIAL: REQUISITOS E PEDIDO; INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL; IMPROCEDÊNCIA LIMINAR DO PEDIDO. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU DE MEDIAÇÃO; RESPOSTA DO RÉU: CONTESTAÇÃO E RECONVENÇÃO; REVELIA; PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES E SANEAMENTO: NÃO INCIDÊNCIA DOS EFEITOS DA REVELIA, FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO DO AUTOR E ALEGAÇÕES DO RÉU; JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO: EXTINÇÃO DO PROCESSO, JULGAMENTO ANTECIPADO DO MÉRITO E SANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO; AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO; PROVAS EM GERAL E EM ESPÉCIE: PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA, ATA NOTARIAL, DEPOIMENTO PESSOAL, CONFISSÃO, EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA, PROVA DOCUMENTAL, FORÇA PROBANTE DOS DOCUMENTOS, ARGUIÇÃO DE FALSIDADE, PRODUÇÃO DA PROVA DOCUMENTAL, DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, PROVA TESTEMUNHAL, ADMISSIBILIDADE, VALOR E PRODUÇÃO DA PROVA TESTEMUNHAL, PROVA PERICIAL E INSPEÇÃO JUDICIAL; SENTENÇA: ELEMENTOS E EFEITOS; COISA JULGADA; REMESSA NECESSÁRIA; JULGAMENTO DAS AÇÕES RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES DE FAZER, DE NÃO FAZER E DE ENTREGAR COISA; LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA; CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS: TEORIA GERAL DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS; PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA E DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, DEPÓSITO; AÇÃO DE EXIGIR CONTAS; PROCEDIMENTOS POSSESSÓRIOS; PROCEDIMENTOS DE USUCAPIÃO DE TERRAS PARTICULARES (USUCAPIÃO ORDINÁRIO, EXTRAORDINÁRIO, ESPECIAL URBANA, RURAL, PELA DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL E POR ABANDONO DO LAR, ADMINISTRATIVO, COLETIVO E INDÍGENA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988, CÓDIGO CIVIL/2002, LEI 6.001/1973, LEI 6.969/1981, LEI Nº 9.278/1996, LEI 10.257/2001, LEI 11.977/2009, LEI 12.424/2011); OUTRAS AÇÕES PARA DEFESA DA PROPRIEDADE E DA POSSE: AÇÃO VINDICATÓRIA, AÇÃO REIVINDICATÓRIA, AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE, AÇÃO NEGATÓRIA, AÇÃO CONFESSÓRIA, AÇÃO DE DANO INFECTO, AÇÃO PUBLICIANA, AÇÃO DECLARATÓRIA E AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. PROCEDIMENTOS DECORRENTES DA LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS (LEI 8.245/1991); DIVISÃO E DA DEMARCAÇÃO DE TERRAS PARTICULARES; AÇÃO DE DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE; INVENTÁRIO, PARTILHA, ARROLAMENTO, INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL E REQUERIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL (LEI 6.858/1980); EMBARGOS DE TERCEIROS; OPOSIÇÃO; HABILITAÇÃO; AÇÕES DE FAMÍLIA E PROCEDIMENTOS DECORRENTES DAS RELAÇÕES FAMILIARES (CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988, ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LEI 5.478/1968, LEI 6.515/1977, LEI 8.971/1994 E LEI 11.804/2008) E BEM DE FAMÍLIA; SEPARAÇÃO E DIVÓRCIO: JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988, LEI 6.515/1977), INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE (LEI 8.560/1992); MONITÓRIO; HOMOLOGAÇÃO DO PENHOR
Página 31 de 33 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO LEGAL; REGULAÇÃO DE AVARIA GROSSA; RESTAURAÇÃO DE AUTOS; NOTIFICAÇÃO E DA INTERPELAÇÃO; ALIENAÇÃO JUDICIAL; DIVÓRCIO E DA SEPARAÇÃO CONSENSUAIS, DA EXTINÇÃO CONSENSUAL DE UNIÃO ESTÁVEL E DA ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS DO MATRIMÔNIO; TESTAMENTOS E DOS CODICILOS; HERANÇA JACENTE; BENS DOS AUSENTES; COISAS VAGAS; INTERDIÇÃO; TUTELA E CURATELA (CÓDIGO CIVIL. LEI ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA); ORGANIZAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES; RATIFICAÇÃO DOS PROTESTOS MARÍTIMOS E DOS PROCESSOS TESTEMUNHÁVEIS FORMADOS A BORDO; JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS ESTADUAIS, FEDERAIS E FAZENDÁRIOS (LEI 9.099/1995, LEI 10.259/2001 E LEI 12.153/2009); PROCESSO COLETIVO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA E AÇÃO POPULAR (LEI 4.717/1965, LEI 7.347/1985 E LEI 8.078/1990), MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVO (LEI 12.016/2009); BUSCA E APREENSÃO E DE DEPÓSITO DE COISA VENDIDA A CRÉDITO COM RESERVA DE DOMÍNIO E DE COISA GRAVADA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA (DECRETO-LEI 911/1969); JUÍZO ARBITRAL (LEI 9.307/1996); PROCESSO DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO EM GERAL: PARTES, COMPETÊNCIA, REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR QUALQUER EXECUÇÃO, INADIMPLEMENTO DO DEVEDOR E TÍTULO EXECUTIVO, RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL; EXECUÇÕES EM ESPÉCIE: EXECUÇÃO PARA A ENTREGA DE COISA CERTA E INCERTA; EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER E DE NÃO FAZER; EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE; PENHORA: OBJETO, DOCUMENTAÇÃO, REGISTRO, DEPÓSITO, LUGAR, MODIFICAÇÕES, MODALIDADES, AVALIAÇÃO, EXPROPRIAÇÃO DE BENS, ADJUDICAÇÃO, ALIENAÇÃO E SATISFAÇÃO DO CRÉDITO; EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA; EXECUÇÃO DE ALIMENTOS; EMBARGOS DO DEVEDOR, EMBARGOS À EXECUÇÃO



CONTRA A FAZENDA PÚBLICA, EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL, EMBARGOS À EXECUÇÃO E EMBARGOS NA EXECUÇÃO POR CARTA; EXCEÇÃO OU OBJEÇÃO DE PRÉ EXECUTIVIDADE; SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO; EXECUÇÃO FISCAL (LEI 6.830/1980). PROCESSO NOS TRIBUNAIS E MEIOS DE IMPUGNAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS: ORDEM DOS PROCESSOS NOS TRIBUNAIS E PROCESSOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DOS TRIBUNAIS; INCIDENTES DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA E DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE; CONFLITO DE COMPETÊNCIA; HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA E DA CONCESSÃO DO EXEQUATUR À CARTA ROGATÓRIA; AÇÃO RESCISÓRIA; INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS; RECLAMAÇÃO; TEORIA GERAL DOS RECURSOS; RECURSOS EM ESPÉCIE; AÇÕES AUTÔNOMAS DE IMPUGNAÇÃO E SUCEDÂNEOS RECURSAIS. AÇÃO ANULATÓRIA; EMBARGOS DE TERCEIRO; MANDADO DE SEGURANÇA. JURISPRUDÊNCIA DO STF, STJ E TJSP DIREITO PREVIDENCIÁRIO. SEGURIDADE SOCIAL. ORIGEM E EVOLUÇÃO LEGISLATIVA NO BRASIL. CONCEITUAÇÃO. ORGANIZAÇÃO E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. CONTEÚDO, FONTES, AUTONOMIA. APLICAÇÃO DAS NORMAS PREVIDENCIÁRIAS. VIGÊNCIA, HIERARQUIA, INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO. ORIENTAÇÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. DECADÊNCIA E PRESCRIÇÃO. CRIMES CONTRA A SEGURIDADE SOCIAL. INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RECURSO DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS. REGIME PRÓPRIO DE Página 32 de 33 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO PREVIDÊNCIA SOCIAL. CONCEITUAÇÃO. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. FILIAÇÃO E INSCRIÇÃO. CONCEITO E CARACTERÍSTICAS. SEGURADOS OBRIGATÓRIOS. MANUTENÇÃO E PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO. DEPENDENTES. MANUTENÇÃO E PERDA DA QUALIDADE DE DEPENDENTES. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. PREVIDÊNCIA SOCIAL: ÓRGÃOS E REGIMES. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME PRÓPRIO MUNICIPAL. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS. BENEFICIÁRIOS, ESPÉCIES DE PRESTAÇÕES, BENEFÍCIOS, DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS, PERÍODOS DE CARÊNCIA, SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO, RENDA MENSAL DO BENEFÍCIO, REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS. INTEGRALIDADE E PARIDADE. INTEGRALIDADE E PROPORCIONALIDADE. REAJUSTAMENTO. TETO E LIMITES. FINANCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL: CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES E DO MUNICÍPIO. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. INDENIZAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES. CÁLCULO ATUARIAL. PERIODICIDADE. REGIME GERAL E REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. PREVIDÊNCIA DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS. REFORMAS PREVIDENCIÁRIAS. REGRAS DE TRANSIÇÃO. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA (ART. 40 E ART. 201). EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 20/98, Nº 41/2003, Nº 47/2005, Nº 70/2012, 88/2015 E 103/2019. LEI FEDERAL Nº 10.887/2004. LEI FEDERAL Nº 9.717/98 E SUAS ALTERAÇÕES. LEI FEDERAL Nº 9.796/1999. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 1. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PALESTINA/SP 2. REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA/SP. 3. ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALESTINA/SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS

PROFESSOR PEB I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: MODALIDADE PRÉ-ESCOLA

PROFESSOR PEB II ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

PROFESSOR PEB II ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO FÍSICA

PROFESSOR PEB II ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA

PROFESSOR PEB II ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

PROFESSOR PEB II ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA

PROFESSOR PEB II ÁREA DE CONHECIMENTO: INGLÊS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE)



<p>Lei Federal nº 9.394/96, 20 de dezembro de 1996. – LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Atualizada: Art. 1º ao 34; Art. 36 ao 42; Art. 58 ao 86.</p>
<p>Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. – ECA Estatuto da Criança e do Adolescente.</p>
<p>Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.</p>
<p>Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020- Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de</p>
<p>HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. In: SE/SP/FDE. Revista Ideias, nº 22, pág. 51a 59.</p>
<p>HOFFAMANN, Jussara. Avaliação Formativa ou Avaliação Mediadora? https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2018/08/avaliao-formativa-ou-avaliao-mediadora-1.pdf</p>
<p>MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora,2000.</p>
<p>PERRENOUD, Philippe. Construir as competências desde a escola. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.</p>
<p>PERRENOUD, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre, Artes Médicas – Sul, 2000.</p>
<p>PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp.UFRGS- PEAD 2009/1.</p>
<p>ZABALA, Antoni. A Prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998.</p>
<p>SOARES, Magda. Letramento: como definir, como medir, como avaliar. In: SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 1998, p. 63-125.</p>
<p>SÃO PAULO. Campos de experiências: efetivando direitos e aprendizagens na educação infantil / [Ministério da Educação; texto final Zilma de Moraes Ramos de Oliveira]. – São Paulo: Fundação Santillana,2018. disponível no seguinte site https://movimentopelabase.org.br/para-implementar/. através do seguinte link http://docs.wixstatic.com/ugd/2bfe97_6fe85de2043a429c98c3298b6dc5dc43.pdf</p>



BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) . A Etapa da Educação Infantil
VASCONCELOS, Celso. (In)Disciplina: problema de gestão da sala de aula ou de auto-organização dos alunos? In: Coordenação do Trabalho Pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula, 12a ed. São Paulo: Libertad, 2012a.
BRASIL, Base Nacional Comum Curricular (BNCC) . A Etapa do Ensino Fundamental
SAO PAULO. (Estado). Curriculo Paulista . Etapa do Ensino Fundamental (páginas 81 a 96), 2019
18 de mai. de 2023 – Read Recomposição das aprendizagens e desigualdades educacionais pós-pandemia by Fundação Maria Cecília Souto Vidigal on Issuu and
VIGOTSKY, Lev Semyonovich. A formação social da mente: o desenvolvimento social da mente . São Paulo: Martins Fontes, 2007.
AUSUBEL, David. Teoria da Aprendizagem Significativa . Disponível para download no site: https://www.scribd.com/document/362984681/david-ausubel-e-a-aprendizagem-significativa-pdf
WALLON, Henri. Uma concepção dialética do desenvolvimento infantil . Isabel Galvão. Ed. Vozes, 1995.
junho de 2007; e dá outras providências.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular . 2017.
COLL, César. O construtivismo na sala de aula . São Paulo: Editora Ática, 1999.
DELORS, Jacques. Educação: um tesouro a descobrir . 6ª Ed. São Paulo. Cortez, 2001.
FREIRE, Paulo. A Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa . Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.



GADOTTI, Moacir. **História das ideias pedagógicas**. 8ª Ed. São Paulo:
Editora Ática, 2008.



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2024

ANEXO V – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	12/03/2024
Período de Inscrições	13/03 à 07/4/2024
Candidato com Deficiência data limite para encaminhar documento comprobatório	13/03 à 07/04/2024
Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos	15/04/2024
Prazo para recurso das inscrições	16/04/2024
Homologação dos Inscritos e convocação para as provas	18/04/2024
Realização das Provas objetivas	28/04/2024
Divulgação do gabarito Provisório	29/04/2024
Publicação de retificações do gabarito oficial (se houver) e Resultado Provisório	06/05/2024
Prazo Recurso do Resultado Provisório	09/05/2024
Realização da Prova Prática	19/05/2024
Prazo Recurso do Resultado Prova Prática	21/05/2024
Divulgação do Resultado final e Homologação do Processo Seletivo	27/05/2024



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2024

ANEXO VI – PERÍODOS DAS PROVAS OBJETIVAS COM OS RESPECTIVOS CARGOS

PERÍODO MATUTINO

- ✓ FISCAL DE TRIBUTOS
- ✓ FISCAL SANITÁRIO
- ✓ Médico ESF (Estratégia Saúde Da Família)
- ✓ Médico Especialista (20 Horas): Geriatria
- ✓ Médico Especialista (20 Horas): Pediatria
- ✓ Médico Especialista (20 Horas): Ginecologia
- ✓ Médico Especialista (20 Horas): Psiquiatria
- ✓ Médico Plantonista
- ✓ Operador de Máquina Agrícola
- ✓ Operador de Máquina Pesada
- ✓ Procurador Jurídico
- ✓ Professor De Educação Infantil: Modalidade Pré-Escola

PERIODO VESPERTINO

- ✓ PROFESSOR PEB I
- ✓ PROF EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE
- ✓ PROF PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA
- ✓ PROF PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA
- ✓ PROFPEB II - MATEMÁTICA
- ✓ PROF PEB II - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
- ✓ PROF PEB II - HISTÓRIA
- ✓ PROF PEB II - INGLÊS